

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1517/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 858, de 26 de novembro de 2022, fica autorizado o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA– Ensino Fundamental (anos finais), na Escola de Atendimento Especializado Superação, situada na R. Francisco Moreira Araújo, 70, Conjunto Uberaba I, em Uberaba, pelo prazo de 3 (três) anos.

SRE – Uberaba

Gustavo Lopes Pedroso  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 01/12/2022